



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 1.640 /

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM II, DO ART. 19, DA LEI Nº. 2.217, DE 20 DE AGOSTO DE 1974, QUE ESTABELECE NORMAS PARA APROVAÇÃO DE PLANTAS".

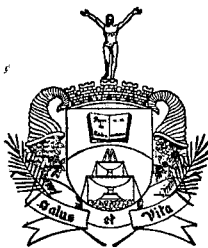
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, com fundamento no item VI, do Art. 19 da Lei nº 2.217, de 20 de agosto de 1974, que estabelece normas à aprovação de plantas para a construção civil, - baseado em parecer emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, constante do ofício nº SPC-0134/76, - de 12 de abril de 1976,

D E C R E T A :

ART. 19 - O item II, do art. 19, letra "a", da Lei nº 2.217, de 20 de agosto de 1974, passará a ter a seguinte redação:-

- "II - Fica a cidade dividida, para efeito de zoneamento urbano em:
- a) Área Central, envolvida pelo perímetro definido pelas seguintes ruas:

Começa na Estação Rodoviária, sobe pela Rua Nossa Senhora de Fátima até encontrar os terrenos do Patrimônio Municipal, onde vira à direita acompanhando a fralda da serra até a Rua Rio Grande do Sul, onde vira à direita, descendo até a Rua Pernambuco, onde vira à esquerda até a Rua Santa Catarina, onde vira à direita até o Ribeirão da Serra, onde vira à esquerda até a Rua Correa Neto, onde vira à direita pela Rua Correa Neto até a Rua Marechal Deodoro virando à esquerda até a Rua Antonio Pereira, virando à direita até o outro lado da Rua Marechal Deodoro, onde vira à direita e volta pela Rua Marechal Deodoro até a Rua Correa Neto, virando à esquerda pela Rua Correa Neto até a Rua XV de Novembro, onde vira à esquerda até o cruzamento com a Avenida Santo Antonio, virando à direita até o outro lado da Rua XV de Novembro, onde vira à direita e volta pela Rua XV de Novembro até a Rua Correa Neto, onde vira à esquerda até a Rua Venâncio Vivas, onde vira à direita até a Rua dos Expedicionários onde vira à esquerda até a Rua Assis Figueiredo, onde vira à esquerda até a Rua Capitão Fausto de Paiva, onde vira à direita



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

até a Rua Capitão Affonso Junqueira, onde vira à direita até a Rua Rio Grande do Norte, onde vira à esquerda até a Rua Banho do Campo Místico, onde vira à direita até a Rua Junqueiras, onde vira à esquerda até a Praça da Estação Ferroviária, onde vira à direita até o lado direito da Avenida João Pinheiro, onde vira à esquerda até a Estação Rodoviária, ponto de origem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE ABRIL DE 1976.

SEBASTIÃO FIGUEIRO CHAGAS  
 Prefeito Municipal

\*/  
 \*/ \*/ \*/ \*/ \*/ \*/ \*/ \*/ \*/ \*/ \*/ \*/

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 143 DE 23/4/1976.